

EDITAL PARA VICE- DIRETOR ESCOLAR

A **E.E. Prof^a. Maria Elisa de Azevedo Cintra**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06- 2022, alterada a Nomenclatura de COE- Coordenador de Organização Escolar para Vice-Diretor Escolar publicado na Resolução SEDUC nº 1.396, DE DEZEMBRO DE 2023, torna pública a abertura do período de recebimento de proposta de trabalho e realização de entrevista para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II- Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:

a) Entregar proposta de trabalho baseada nos resultados do SARESP e SAEB ((Secretária da Educação) [SARESP \(fde.sp.gov.br\)](http://saresp.fde.sp.gov.br)).

b) Possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC Nº 52/2022;

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para função, sendo portador de, pelo menos, um dos abaixo relacionados:

1. diploma de curso, devidamente registrado, licenciatura plena em Pedagogia;
2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em Educação, com área de concentração em gestão escolar educacional;
3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).

4. caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previsto, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais “Paulo Renato Costa Souza”. – EFAPE:

Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

Curso de Formação “Inova Educação- Formação Básica Projeto de Vida, com carga horária de 30horas;

Curso de Formação “Currículo em Ação (Público Escola) Nivelamento, com carga horária mínima de 50 horas

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho - 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretária da Educação ao em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC Nº 52/2022

III - Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir de encontro ao Currículo Paulista e resultados do SARESP E SAEB 2022.

IV - Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2023 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens 1, 2 e 3 deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições e entrega das propostas Local:

E.E. Prof^a. Maria Elisa de Azevedo Cintra.

Rua. Presbítero Benedito de Oliveirta, 61, Jardim Dona Benta, Suzano / SP.

Telefone:(11)4749 -7024

E-mail: e908915a@educacao.sp.gov.br

Período: 22/01/2024 às 26/01/2024

Horário: 9h às 16h

A entrevista ocorrerá no dia 29/01/2024, em horário agendado pela direção.

VII – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-diretor Escolar terá que cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora de almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.



Daniele Ap. C. Floriano
RG: 45.168.464-3
Diretor de Escola